



PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 026/2011, CELEBRADO EM 18/10/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DO VALE DO RIBEIRA, OBJETIVANDO O CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS DA ZONA URBANA, BEM COMO CAMPANHA EDUCATIVA PARA PROPRIETÁRIOS SOBRE POSSE RESPONSÁVEL.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.014, a Prefeitura Municipal de Registro, com sede na cidade de Registro, na Rua José Antonio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.395.421-0 e do CPF nº. 632.751.399-91, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **GPA-VR – Grupo de Proteção aos Animais do Vale do Ribeira**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.742.365/0001-30, com sede na Rua Akira Uematsu, nº. 13 – Jardim Caiçara I – Registro - SP Centro, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **MARCIA MARIA LEMOS COLLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.953.356 SSP/SP e do CPF nº. 074.922.088-04 doravante designada **ENTIDADE**, firmam o presente Termo autorizado pela Lei nº. 1.163, de 14 de julho de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o controle da população de cães e gatos da zona urbana.

CLÁUSULA PRIMEIRA Da Prorrogação

Em aditamento à cláusula sexta do Convênio Nº 026/2011, celebrado entre a **PREFEITURA** e o **GPA – Grupo de Proteção aos Animais do Vale do Ribeira** prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio até 31 de dezembro de 2.014.

CLÁUSULA SEGUNDA Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, ratificando-as neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Foro Competente

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento de Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Registro, preferencialmente a qualquer outro.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Registro, 02 de Janeiro de 2.014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Marcia Maria Lemos Colla
MARCIA MARIA LEMOS COLLA
Presidente GPA-VR

João Mitsui Sakô
JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretario Municipal de Saúde

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Antonio Matheus da Veiga Neto
ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

TESTEMUNHAS:

Pela Prefeitura:
RG
CPF

Pela GPA :
RG N°.
CPF N°.